

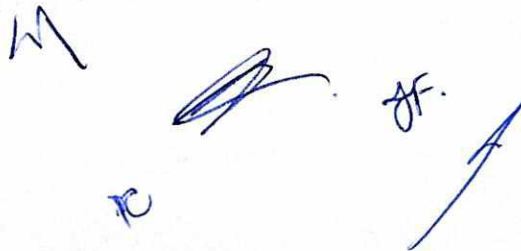
ATO CONVOCATÓRIO 029/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

ATO CONVOCATÓRIO 029/2016 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (JEREMOABO, PAULO AFONSO, PIRANHAS, MARAVILHA, DELMIRO GOUVEIA, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 13h00min do dia 29 de junho de 2017, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas: **3A PROJETOS AMBIENTAIS, ACQUATOOL CONSULTORIA, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS, ALTO URUGUAI ENGENHARIA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA, COBRAPE PROJETOS, CONEN ENGENHARIA, DHF CONSULTORIA, DRZ GEOTECNOLOGIA, EQUI SANEAMENTO, FUNDAÇÃO FUNEC, GERENTEC ENGENHARIA, LFV CONSULTORIA, MJ ENGENHARIA, MPB SANEAMENTO, NOVAES ENGENHARIA, PROJETA ENGENHARIA, PROJETEC ENGENHARIA, SAMENCO ENGENHARIA, SANEAMB ENGENHARIA e VALLENGE CONSULTORIA**; proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2016, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (JEREMOABO, PAULO AFONSO, PIRANHAS, MARAVILHA, DELMIRO GOUVEIA, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO". Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Presidente da Comissão, Luiz Roberto Porto Farias, Márcio Tadeu Pedrosa, Patrícia Sena Coelho Cajueiro e Thiago Batista Campos. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:



Ato Convocatório Nº ATO CONVOCATÓRIO 029/2016 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (JEREMOABO, PAULO AFONSO, PIRANHAS, MARAVILHA, DELMIRO GOUVEIA, CANINDE DE SÃO FRANCISCO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

Ato Convocatório Nº 029/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (JEREMOABO, PAULO AFONSO, PIRANHAS, MARAVILHA, DELMIRO GOUVEIA, CANINDE DE SÃO FRANCISCO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"							
Contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010							
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica							
Critérios de Avaliação	ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA. EPP	ÁGUA E SOLO ESTUDIOS E PROJETOS LTDA	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	CONEN - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI-ME
Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência	8,00	10,00	6,00	8,00	10,00	8,00	8,00
Qualificação da Equipe-chave (90 pontos) Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	84	90	70	84	90	90	80
Coordenador Geral do Projeto	20	20	0	20	20	20	20
Especialista em Água e Esgoto	10	10	10	10	10	10	10
Especialista em Resíduos Sólidos	10	10	10	10	10	10	10
Especialista em Drenagem Urbana	10	10	10	10	10	10	10
Profissional formado em Administração ou Economia	6	10	10	10	10	10	0
Profissional formado em Direito	10	10	10	4	10	10	10
Especialista em Mobilização Social	10	10	10	10	10	10	10
Especialista em Geoprocessamento	8	10	10	10	10	10	10
Nota Técnica	92	100	76	92	100	98	88

[Handwritten signatures and initials]

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Ato Convocatório Nº 029/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (JEREMOABO, PAULO AFONSO, PIRANHAS, MARAVILHA, DELMIRO GOUVEIA, CANINDE DE SÃO FRANCISCO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

Contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010

Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	FUNEC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA	GERENTEC ENGENHARIA LTDA	LFV PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	MJ ENGENHARIA LTDA	MPB SANEAMENTO LTDA
Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência	8,00	8,00	8,00	6,00	10,00	8,00	10,00
Qualificação da Equipe-chave (90 pontos) Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	90	60	78	90	90	88	90
Coordenador Geral do Projeto	20	0	8	20	20	20	20
Especialista em Água e Esgoto	10	8	10	10	10	10	10
Especialista em Resíduos Sólidos	10	10	10	10	10	8	10
Especialista em Drenagem Urbana	10	10	10	10	10	10	10
Profissional formado em Administração ou Economia	10	6	10	10	10	10	10
Profissional formado em Direito	10	10	10	10	10	10	10
Especialista em Mobilização Social	10	10	10	10	10	10	10
Especialista em Geoprocessamento	10	6	10	10	10	10	10
Nota Técnica	98	68	86	96	100	96	100

[Handwritten signatures and initials]





ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Ato Convocatório Nº 029/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (JEREMOABO, PAULO AFONSO, PIRANHAS, MARAVILHA, DELMIRO GOUVEIA, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

Contrato de Gestão Nº 014/ANAV/2010

Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica

Crítérios de Avaliação	NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA	SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA	3A PROJETOS AMBIENTAIS EIRELLI-EPP
Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	8,00	4,00
Qualificação da Equipe-chave (90 pontos)							
Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas	80	80	76	90	78	90	86
Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta							
Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento							
Coordenador Geral do Projeto	20	20	20	20	20	20	20
Especialista em Água e Esgoto	10	10	10	10	0	10	10
Especialista em Resíduos Sólidos	10	10	6	10	10	10	10
Especialista em Drenagem Urbana	10	10	10	10	10	10	10
Profissional formado em Administração ou Economia	10	10	10	10	10	10	10
Profissional formado em Direito	10	10	10	10	8	10	10
Especialista em Mobilização Social	4	10	10	10	10	10	10
Especialista em Geoprocessamento	6	0	0	10	10	10	6
Nota Técnica	86,00	88,00	84,00	96,00	86,00	98,00	90,00

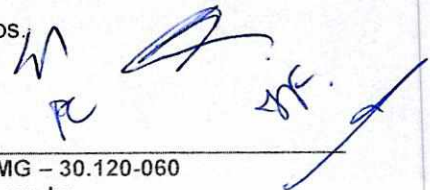
Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, no quesito "Adequação Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência" correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao primeiro quesito "Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência", foram realizadas avaliações comparativas, sendo que as propostas consideradas adequadas obtiveram a nota máxima, ou seja, o conceito "Muito Bom" equivalente a 10 (dez) pontos e desta forma, pôde ser observado que as Concorrentes ÁGUA E SOLO, COBRAPE PROJETOS, LFV CONSULTORIA e MPB SANEAMENTO alcançaram o conceito máximo, pois, as suas propostas, dentre outros, demonstraram conhecimentos significativos em relação à matéria de saneamento básico, abordaram a relevância da participação social e dos trabalhos técnicos de mobilização social e também apresentaram informações mais detalhadas além daquelas contidas no Termo de Referência do Ato Convocatório referenciado. Sobre as Concorrentes que obtiveram o conceito máximo, pôde também ser observado que os proponentes levaram em consideração as questões logísticas que influenciam no custo operacional da execução.
- 3) Na proposta ACQUATOOL foi constatado que os currículos de todos os profissionais, com exceção dos candidatos aos cargos de Coordenador, Especialista em Mobilização Social e Especialista em Geoprocessamento apresentaram assinaturas digitalizadas em seus currículos. Também foi constatado que a candidata ao cargo de Especialista em Mobilização Social não apresentou comprovante de escolaridade. Também se observa que os profissionais da empresa ACQUATOOL não apresentaram documentação que comprove vínculo de trabalho entre os membros da equipe e a Concorrente. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
- 4) Na proposta ALTO URUGUAI foi constatado que o candidato ao cargo de Coordenador não comprovou por meio de nenhum dos seus atestados, que ocupou cargos de Coordenação ou Gerência. Desta maneira, a pontuação obtida foi 0 (zero). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
- 5) Na proposta BECK DE SOUZA Engenharia, a Profissional candidata ao cargo de Advogado(a) não apresentou número mínimo de atestados válidos. Foi constatado que, os atestados apresentados emitidos pela Prefeitura de Jaquirana, Prefeitura de Passo Fundo e SEMAE São Leopoldo, não possuem relação com o objeto requerido pelo Ato Convocatório 029/2016, que se trata de experiência em: a) Plano Municipal de Saneamento Básico e/ou b) Plano Diretor Municipal e/ou c) Legislação Urbana; sendo o número de atestados válidos considerados igual a 02 (dois). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
- 6) Na proposta DHF Consultoria, foi constatado que o candidato ao cargo de Especialista em Administração/Economia não apresentou comprovante de escolaridade válido, que permitisse à



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

- esta Comissão Técnica avaliar o tempo de formação deste profissional. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
- 7) Na proposta da EQUI SANEAMENTO pôde ser constatado que os seus profissionais, exceto os candidatos aos cargos de Coordenador e Especialista em Água e Esgoto, apresentaram cópias simples dos seus comprovantes de escolaridade. Também foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados pelo candidato ao cargo de Coordenador não demonstraram suficiência em cargos de coordenação e/ou gerência. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
 - 8) Na proposta FUNEC foi constatado que a candidata ao cargo de Coordenação não alcançou a pontuação mínima necessária, ou seja, 12 (doze) pontos, uma vez que, apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) atestados foram considerados aptos. Os demais atestados não comprovam experiência em Coordenação ou Gerência em Planos ou Projetos de Saneamento. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
 - 9) Na proposta PROJETEC, foi constatado que profissional candidato ao cargo de Advogado(a) não apresentou comprovante de escolaridade com graduação no curso de Direito, apresentando apenas comprovação de conclusão de curso de Mestrado. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
 - 10) Na proposta SANEAMB Engenharia foi observado que profissional candidato ao cargo de Especialista em Água e Esgoto não comprovou experiência, por meio de nenhum dos seus atestados apresentados, que possui experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
 - 11) Na proposta da VALLENGE Consultoria, foi constatado que o profissional candidato ao cargo de Coordenador apresentou Contrato de Prestação de Serviços vencido em 31/12/2014, não comprovando por meio de nenhum outro documento atual a sua vinculação de trabalho com a Proponente. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 029/2016.
 - 12) Na proposta 3A, os membros da Comissão Técnica de Julgamento entenderam a proposta como "Frac". Sendo atribuída a pontuação 4 (quatro) para a mesma, uma vez que, foi identificado que a proposta carregava excesso de informações obtidas junto ao Termo de Referência, não enriquecendo o conteúdo metodológico de maneira satisfatória. Desta maneira, conclui-se que a proposta descumpriu as normas do Ato Convocatório 029/2016, já que a pontuação mínima de classificação era de 06 (seis) pontos.
 - 13) Na proposição de pontos, no que se refere ao segundo quesito "*Qualificação da equipe chave*", foram examinados pelos avaliadores, todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações dos mesmos.



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

A Comissão Técnica de Julgamento, após avaliação das propostas, concluiu que as Concorrentes **3A** Projetos Ambientais, **ACQUATOOL** Consultoria, **ALTO URUGUAI** Engenharia, **BECK DE SOUZA** Engenharia, **DHF** Consultoria, **EQUI** Saneamento, Fundação **FUNEC**, **PROJETEC** Engenharia, **SANEAMB** Engenharia e **VALLENGE** Consultoria; apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas com o Ato Convocatório 029/2016. Desta maneira, entende-se que estas Concorrentes estão inabilitadas, por circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes **ÁGUA E SOLO** Estudos e Projetos, **COBRAPE** Projetos, **CONEN** Engenharia, **DRZ** Geotecnologia, **GERENTEC** Engenharia, **LFV** Projetos, **MJ** Engenharia, **MPB** Saneamento, **NOVAES** Engenharia, **PROJETA** Consultoria e **SAMENCO** Engenharia.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.


Jacqueline Evangelista Fonseca


Luiz Roberto Porto Farias


Márcio Tadeu Pedrosa


Patrícia Sena Coelho Cajueiro


Thiago Batista Campos